



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE**
-CMDCA – SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC
Lei Municipal nº 2.831, de 24 de junho de 2021

RESOLUÇÃO Nº 001/CMDCA, 22 de março de 2022.

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo Amaro da Imperatriz.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo Amaro da Imperatriz no uso de suas atribuições legais, vem normatizar através do Regimento Interno, sua atuação está pautada nas seguintes normativas legais:

Considerando a Constituição Federal da República do Brasil, de 1988, instrumento normativo de promoção, defesa e controle da efetivação dos direitos humanos da criança e do adolescente, com destaque para os Art. 5º, 6º, 7º, 24 - XV, 226, 204, 227 e 228;

Considerando Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990, a qual dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente garantindo a proteção a crianças e adolescentes;

Considerando Lei Federal nº 8.742, de 7/12/1993, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social;

Considerando Lei Federal Lei nº 9.394, de 20/12/ 1996, a qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

Considerando a Lei Municipal nº 2.831, de 24/06/2021, a qual dispõe sobre a adequação e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE**
-CMDCA – SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC
Lei Municipal n° 2.831, de 24 de junho de 2021

Considerando a Lei Municipal n° 2.830, de 24/06/2021, a qual dispõe sobre a o funcionamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a Resolução CONANDA n° 170/2014, que estabelece os parâmetros para a criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares no Brasil, a Resolução CONANDA n° 137/2010; que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento do FMDCA;

Considerando a Resolução CONANDA n° 113/2006, que dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, Resolução Conanda n° 105/2005, que dispõe sobre os parâmetros para criação e funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma do anexo que é parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alecsandra da Cunha
Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente